



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 009/97

Autor Jorge Rodrigues da Silva

Assunto Concede Perpetuidade à Sepultura nº 05 Quadra A

Cemitério de Japeri. Urupa de Carmalho Oliveira

Apresentado em 24 de FEVEREIRO de 19 97

Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Aprovado em 05 de Março de 19 97

ido o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

ia Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_

onado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

ulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

ivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

lução n.º \_\_\_\_\_

cado em 10 de Maio de 19 97 no Jornal Folha  
de nº 406

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
PROTOCOLO  
Em 19 / 02 / 19 97  
N.º 009 L.º 001 Fls. 027

PROJETO Nº

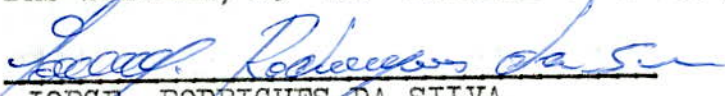
"CONCEDE PERPETUIDADE À  
SEPULTURA DE Nº 05 QUADRA A  
DO CEMITÉRIO DE JAPERI

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A.

- Art. 1º - FICA CONCEDIDA PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 05, QUADRA A DO CEMITÉRIO DE JAPERI, ONDE SE ACHAM INUMADOS OS RESTOS MORTAIS DE LUZIA DE CARVALHO OLIVEIRA, FALECIDA EM 27 de ABRIL de 1994.
- Art. 2º- A FAMÍLIA DE LUZIA DE CARVALHO OLIVEIRA, FICAM ASSEGURADOS TODOS OS DIREITOS DECORRENTES DA PERPETUIDADE DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR.
- Art. 3º- ESTÁ LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

SALA DAS SESSÕES, 19 DE FEVEREIRO DE 1997.

  
JORGE RODRIGUES DA SILVA

VEREADOR.

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 24/02/97

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 03/03/97

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 05/03/97

# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu  
CGC 28.659.786/0001-52 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 196202

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: Japeri

Recebi do Sr. Joaquim de Oliveira  
a importância de Cr\$ 93.512,52

Referente a sepultamento de Luiz de Carvalho Oliveira

na Sepultura 05 Quadra A

Óbito 4574 Livro C-8 Fls. 188v Cartório Japeri

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, Roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	78,015	03
	Abertura e Fechamento		
	Taxa de Sepultamento	9.654	48
	Calafeto	3.467,83	
	Defesa Civil	36	17
	3% Valor da Sepultura	3.698,42	
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
ESTE RECIBO ESTA INCLUIDO NA NOTA FISCAL		TOTAL CR\$	<u>93.512,52</u>

Mod. FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Prazo da Exumação  
3 anos  
Conforma Lei 153  
de 25-07-77

R E C I B O

Nova Iguaçu, 28 de Abril de 19 94

Stacy Andrade Queiroz  
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

Cartório de Paz e Oficial  
do Registro Civil  
NADIA PORTUGAL PIRES  
Japeri - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO COMARCA DE NOVA IGUAÇU  
Registro Civil das Pessoas Naturais DE JAPERI

### CERTIDÃO DE ÓBITO

NADIA PORTUGAL PIRES - OFICIAL

CERTIFICO, que a fls. 188vº do livro nº C-8 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 4574 do óbito de LUZIA DE CARVALHO OLIVEIRA

falecido aos 27 de abril de 1994 às 19 horas e 50 minutos no domicílio, rua R, 265, Chacrinha, Japeri

do sexo feminino profissão do lar natural de Água Viva, Minas Gerais ESTADO CIVIL casada com José de Oliveira com 64 anos de idade, residente na rua R, 265, Chacrinha, Japeri FILHO de Manoel Teixeira de Carvalho e de Sebastiana Pires de Carvalho

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Carlos Jesus Ontiveros Guardia que deu como causa da morte parada cardíaca - A.V.C. - hipertensão arterial

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japeri  
Deixa filhos? sim

Deixa bens? não Fez testamento? não  
Era eleitor? não FOI DECLARANTE Joaquim de Oliveira

Observações: registro de casamento feito no Cartório de Água Viva-MG, Lº 5, fls. 11, termo 6; carteira profissional nº 69 digo nº 60533 s/076-RJ; não recebia benefício.

Certifico e dou fé.

FIRMA  
CARTÓRIO 1º OFICº  
NOVA IGUAÇU

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1994.

*João Celestino de Oliveira*

João Celestino de Oliveira

Substituto  
Matr. 01/18291

COTA - TAB. II,  
ATO Nº 2 - Cr\$  
7535-651-1129

# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração  
 dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu  
 C. G. C. 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

RUA DOM WALMOR 179 - NOVA IGUAÇU - TELS. 767-0124 - 767-0529

AGÊNCIA

ORÇAMENTO

Nº 2400

JAPERI

Extraída em 5 vias - 1.ª Via

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade  
 pelo pagamento do funeral de Luiza Barbalho de  
Oliveira filho de Manoel  
Teixeira de B. é de  
 falecido em 28 de 04 de 1994

FUNERAL		
Caixão		
Urna <u>Nº 4</u>		<u>278.166,00</u>
Remoção <u>entrega MAT</u>		<u>12.765,00</u>
Capela		
Coche		
Despesa de Papeis		
Serviço à noite		
Eça		<u>3.762,00</u>
Cemitério <u>Sapere</u>		<u>93.522,52</u>
Coroas		
Ornamentação <u>Classe sublime</u>		<u>27.000,00</u>
Taxa de Serviços		<u>20.760,27</u>

Nota fiscal 122

SEM VALOR COMERCIAL  
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total ..... Cr\$ 435.965,79  
 INPS ou Sinal ... .. Cr\$ \_\_\_\_\_  
 Resta ..... Cr\$ \_\_\_\_\_

Nova Iguaçu, 28 de 04 de 1994

Antonio Rodolpho  
 Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º \_\_\_\_\_  
 Grau de Parentesco filho  
 Endereço Rua R Nº 265 Sapere  
 Agente Funerário Maria Luiza B.S. Mod. 001

República dos Estados Unidos do Brasil

Distrito de Agua Viva

Estado de Paraná

Município de Agua Viva

Comarca de Agua Viva

Cartório de Paz e de Registro Civil

**REGISTRO CIVIL**

**Certidão de Casamento**

João de Paula Lima, Oficial do Registro Civil do Distrito de Agua Viva, Município de Agua Viva, Estado de Paraná, Cartório de Paz e de Registro Civil

Jose de Paula Lima  
ESCRIVÃO DE PAZ E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CERTIFICO que se acha registrado neste cartório, o assento de casamento de Jose de Paula Lima e Luizina de Paula Lima

Ele, filho legítimo de Antonio de Paula Lima e Leontina de Paula Lima, nascido neste distrito em 12 de Junho de 1967 de 1967, residente em Agua Viva

Elle, filha legítima de Antonio de Paula Lima e Leontina de Paula Lima, nascida neste distrito em 12 de Junho de 1967 de 1967, residente em Agua Viva

realizado às 10 horas do dia 12 de Junho do ano de 1967, no regime legal, da comunhão de bens, e com as formalidades legais, em Cartório de Paz no distrito de Agua Viva

tendo sido presidido pelo cidadão João Francisco Bastos Magalhães, Juiz de Paz, em exercício, com a Jurisdição de Juiz dos casamentos e serviram de testemunhas dos nubentes Afonso de Almeida e Orlando de Paula Lima

A nubente passa a adotar o nome de Luizina de Paula Lima

como tudo se vê do termo N.º 6 aberto a fls 11 do L.º N.º 5 deste Cartório, ao qual me reporto e dou fé.

Cartório de Paz de Agua Viva, em 10 de Junho de 1967

João de Paula Lima  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº

009/97

AUTOR:

Designo Relator o Vereador

C. Alberto Carlos Alberto Silva Jorge

EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Elis Elis Rodrigues Fortini  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O projeto em tela de autoria do VEREADOR JORGE RODRIGUES DE SILVA

\_\_\_\_\_, cuja ementa é: CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA DE  
Nº 05 ? QUADRA A, DO CEMITÉRIO DE JAPERI.

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

o carlos alberto Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Carlos Alberto Silva Jorge  
 RELATOR

Elis \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

Elis Elis Rodrigues Fortini  
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO  
 FINANCEIRA  
 E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 009/97

AUTOR: Jorge Rodrigues da Silva.

Designo Relator o Vereador

*Paulo*  
Paulo F. Gaudades  
 EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*Ju*

\_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do Verador Jorge Rodrigues da Sil  
va, cuja ementa é: "Concede perpetuidade à  
sepultura de nº 05, Quadra A, do Cemitério de Japeri"

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois apon  
 ta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele de  
 corrente.

Japeri, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*Paulo*  
Paulo F. Gaudades  
 RELATOR

*Jorge Alves*  
Jorge Alves  
 MEMBRO

*Ju*  
 \_\_\_\_\_  
 MEMBRO





Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Concede perpetuidade à sepultura nº 05 Quadra A do Cemitério de Japeri".

Autor: JORGE RODRIGUES DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS  
APROVA A SEGUINTE

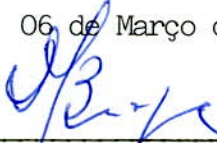
L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 05, Quadra A do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de LUZIA DE CARVALHO OLIVEIRA, falecida em 27 de Abril de 1994.

Art. 2º - A família de LUZIA DE CARVALHO OLIVEIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

gala das Sessões, 06 de Março de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

AUTORIA DO VEREADOR JORGE RODRIGUES DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS  
APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I Nº 406/97

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 05, Quadra A do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de LUIZA DE CARVALHO OLIVEIRA, falecida em 27 de Abril de 1994.

Art. 2º - A família de LUIZA DE CARVALHO OLIVEIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Abril de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

AUTORIA DO VEREADOR JORGE RODRIGUES DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS  
APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE

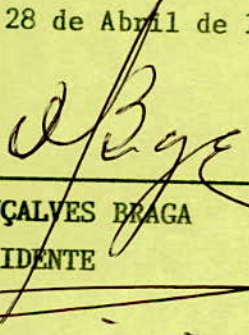
LL E I Nº 406/97

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 05, Quadra A do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de LUIZA DE CARVALHO OLIVEIRA, falecida em 27 de Abril de 1994.

Art. 2º - A família de LUIZA DE CARVALHO OLIVEIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Abril de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

**AUTORIA DO VEREADOR JORGE RODRIGUES DA SILVA  
A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS  
APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE**

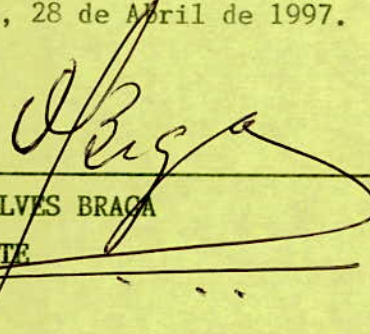
L E I N° 406/97

**Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 05, Quadra A do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de LUIZA DE CARVALHO OLIVEIRA, falecida em 27 de Abril de 1994.**

**Art. 2º - A família de LUIZA DE CARVALHO OLIVEIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Sala das Sessões, 28 de Abril de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

AUTORIA DO VEREADOR JORGE RODRIGUES DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS  
APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE

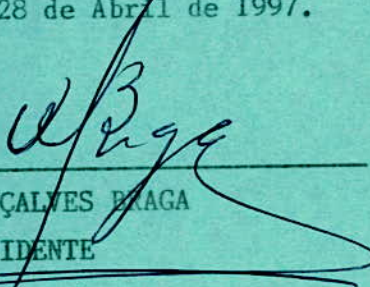
LL E I Nº 406/97

**Art. 1º** - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 05, Quadra A do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de LUIZA DE CARVALHO OLIVEIRA, falecida em 27 de Abril de 1994.

**Art. 2º** - A família de LUIZA DE CARVALHO OLIVEIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Abril de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE